



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

0008/2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2025

MODIFICA O §3º DO ART. 21 DO
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 017/2025,
ORIUNDO DA MENSAGEM Nº
07/2025, NA FORMA QUE
INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1ª Fica modificado o §3º do art. 21 do Projeto de Lei Complementar nº 017/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 21. A FAGIFOR terá suas competências e atribuições incorporadas à SMS na data de publicação desta Lei, competindo à SMS as providências necessárias ao registro e à formalização da sua extinção.

(...)

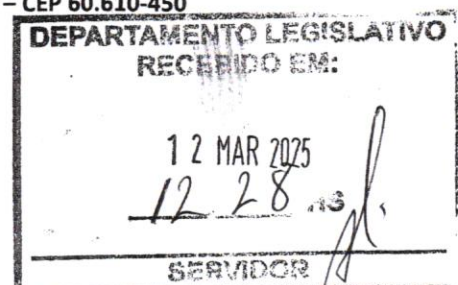
§3º A SMS avaliará, sob sua conveniência e oportunidade, a manutenção ou renovação dos contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, serviços em execução e **contratos temporários de pessoal** da FAGIFOR. (NR)

Art. 2ª Esta emenda, após sua aprovação, será incorporada ao texto do projeto.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 12 DE 03 DE 2025.


Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade autorizar que, na transição após extinção da FAGIFOR, seja possível a renovação dos contratos celetistas, evitando a possibilidade de esvaziamento dos equipamentos de saúde ao término destes contratos temporários.

**Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)**